



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

OFÍCIO Nº 924/2023/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Deputado,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em atenção ao pedido de análise e manifestação por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) a respeito da Moção nº 1371/2023, subscrita por Vossa Excelência, referente à implantação de uma linha telefônica exclusiva para atender às emergências do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Pinhalzinho, vimos esclarecer que a Corporação tem envidado esforços no sentido de melhor atender à sociedade como um todo, buscando investimento em tecnologia e padronização por meio de protocolos, sempre mantendo o foco na economicidade e eficiência.

Face à necessidade de avanços na área de tecnologia digital para rádio e telefonia, o CBMSC vem se modernizando e, assim, aderiu ao sistema digital de comunicação, otimizando sobremaneira o padrão de atendimento, inclusive, com a possibilidade de monitoramento das ocorrências em tempo real. Neste sentido, as centrais regionais dos atendimentos emergenciais (COBOM) fazem parte da Política Institucional do CBMSC e do próprio Plano Estratégico da Corporação, motivo pelo qual vêm sendo implementadas em todo o Estado de Santa Catarina.

É importante salientar que o CBMSC precisa respeitar a jornada de trabalho e o banco de horas regidos pela Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015. Fato é que os quartéis do CBMSC, infelizmente, não dispõem de efetivo suficiente que permita a implantação de uma linha telefônica exclusiva para atender às emergências do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Pinhalzinho, sob pena de inviabilizar o pronto atendimento realizado pelas guarnições.

Destaque-se, por fim, que o CBMSC dispõe de diversas ferramentas complementares que facilitam e agilizam os acionamentos para urgências e emergências, tais como: sistema de acionamento remoto, aplicativo mobile, firecast, e o sistema de radiocomunicação com ampla cobertura em rede.

Certo de podermos contar com Vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Deputado Estadual
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4KT48H3Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 23/08/2023 às 10:25:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExODI2XzExODQwXzlwMjNfNEtUNDhIM1E=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011826/2023** e o código **4KT48H3Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2639/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Moção nº 1371/2023, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, encaminho o Ofício 924/2023/ComdoG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da implantação de linha telefônica (193) exclusiva para atendimento às emergências do Corpo de Bombeiros do Município de Pinhalzinho.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2642UXWE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 24/08/2023 às 16:25:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExODI2XzExODQwXzlwMjNfMjY0MIVYV0U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011826/2023** e o código **2642UXWE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.